



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de Rondônia



OFÍCIO CRECI/RO Nº 0489/2022

Porto Velho, 05 de agosto de 2022

A
Procuradoria Legislativa



Em resposta ao ofício 226/2022 PGM, venho esclarecer que não foi cumprido com os encargos da doação realizada no ano de 2013 à esta autarquia pela Prefeitura Municipal de Vilhena, um lote urbano para a construção da sede do CRECI-RO do cone sul, tendo estipulado o prazo de 02 (dois) anos para início da construção da referida sede, justifico que foi devido o CRECI-RO não dispor de recursos financeiros para arcar com os custos da referida construção.

Informo que no momento atual, temos o projeto de construção e os recursos necessários para construção da sede no referido terreno.

Deste modo, é de interesse e benéfico a sociedade a construção da delegacia do CRECI-RO na cidade de Vilhena que em muito vai contribuir na principal missão do Conselho que é disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de corretor de imóveis, dotando à sociedade a excelência e qualidade no atendimento com profissional qualificado, segurança nas negociações imobiliárias, aumento de negócios no ramo imobiliário, e aumento da arrecadação do município, tendo um efeito positivo a população que vê valores se revertendo em melhorias da infraestrutura, segurança e condições de vida de uma forma geral.

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI) são órgãos de disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis, constituídos em autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério do Trabalho, com autonomia administrativa, operacional e financeira, conforme prescrito no art. 5º da Lei Federal 6.530/78

Atenciosamente,

Júlio César Pinto
Presidente do CRECI-RO